

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 343, DE 28 DE MARÇO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2006.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2006, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 216.813,48 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providencias:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

i inoladad do rabilidad do doopeda nad dolagede ergamentanad.			
04.00	SAUDE		
04.02	SANEAMENTO		
17.512.07121-003	Construção Aterro Sanitário		
Fonte de Recursos 606	Op. Credito Aterro Sanitário		
4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00	
09.00	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		

09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.01	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.451.08121-097	Reforma Terminal Rodoviário Ventania	
Fonte de Recursos 607	Op. Credito Ref. Term. Rod. Ventania	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 116.813,48

TOTAL	R\$ 216.813,48
-------	----------------

Art. 2°. Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 339, de 29 de Dezembro de 2005.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N° 340, de 29/12/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2006.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO Prefeito Municipal